

**DECRETO Nº 102/2022  
DE 11 DE JULHO DE 2022****ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO  
ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-  
SER .**

**O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 0002431/2021, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	0000052	Dotação	03002001.0412208042.125.44905200000		
Órgão	03002 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE SER. 00				
Unidade	1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER				
Função	04 - Administração 12				
Subfunção	2 - Administração Geral				
Programa	0804 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇÃO CRÊ-SER				
Projeto	2.125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE PLANEJAMENTO E COORDEN				
Elemento	44905200000 - Equipamentos e Material Permanente				
Fonte	10 0 - Recursos Não Vinculados de Impostos			Valor	34.540,48

Ficha	0000015	Dotação	03002001.0824308051.031.44905100000		
Órgão	03002 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE SER. 00				
Unidade	1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER				
Função	08 - Assistência Social 24 - Assistência à Criança				
Subfunção	3 e ao Adolescente				
Programa	0805 - PROGRAMA HUMANIZAR				
Projeto	1.031 - REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO				
Elemento	44905100000 - Obras e Instalações				
Fonte	10 0 - Recursos Não Vinculados de Impostos			Valor	4.302,54

Ficha	0000018	Dotação	03002001.0824308052.126.31901100000		
Órgão	03002 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE SER. 00				
Unidade	1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER				
Função	08 - Assistência Social 24 - Assistência à Criança				
Subfunção	3 e ao Adolescente				
Programa	0805 - PROGRAMA HUMANIZAR				
Projeto	2.126 - MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA				
Elemento	31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
Fonte	10 0 - Recursos Não Vinculados de Impostos			Valor	105.000,00

Ficha	0000050	Dotação	03002001.0824308052.128.44905200000		
Órgão	03002 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE SER. 00				
Unidade	1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER				
Função	08 - Assistência Social 24 - Assistência à Criança				
Subfunção	3 e ao Adolescente				
Programa	0805 - PROGRAMA HUMANIZAR				
Projeto	2.128 - MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS				
Elemento	44905200000 - Equipamentos e Material Permanente				
Fonte	10 0 - Recursos Não Vinculados de Impostos			Valor	18.323,29



**Artigo 2º** - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43 , parágrafo 1º da Lei 4320/64 :

**Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 162.166,31 ( cento e sessenta e dois mil cento e sessenta e seis reais e trinta e um centavos )**

<b>Ficha</b>	0000005	<b>Dotação</b>	03002001.0412208042.125.31909100000
<b>Órgão</b>	03002 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE SER. 00		
<b>Unidade</b>	1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER		
<b>Função</b>	04 - Administração 12		
<b>Subfunção</b>	2 - Administração Geral		
<b>Programa</b>	0804 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇÃO CRÊ-SER		
<b>Projeto</b>	2.125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE PLANEJAMENTO E COORDEN		
<b>Elemento</b>	31909100000 - Sentenças Judiciais		
<b>Fonte</b>	10 - Recursos Não Vinculados de Impostos	<b>Valor</b>	157.863,77

<b>Ficha</b>	0000051	<b>Dotação</b>	03002001.0412208042.125.44905100000
<b>Órgão</b>	03002 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE SER. 00		
<b>Unidade</b>	1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER		
<b>Função</b>	04 - Administração 12		
<b>Subfunção</b>	2 - Administração Geral		
<b>Programa</b>	0804 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇÃO CRÊ-SER		
<b>Projeto</b>	2.125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE PLANEJAMENTO E COORDEN		
<b>Elemento</b>	44905100000 - Obras e Instalações		
<b>Fonte</b>	10 - Recursos Não Vinculados de Impostos	<b>Valor</b>	4.302,54

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 11 de julho de 2022.

**Laércio José Ribeiro**

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo primeiro dia do mês de julho de 2022.

**Gentil Lucas Moreira Bicalho**

**Assessor de Governo**